



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEMM 199/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 88/2020 - Câmara Especializada de Mecânica e Metalurgia - 28/04/2020 das 18:00 as 18:53

Decisão: CEEMM 199/2020

Referência: 4514640/2019 - Auto: 24173271/2019

Interessado: PRATICA SERVICOS DE EVENTOS EIRELI

EMENTA: Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE REGISTRO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA(ART) POR PESSOA JURIDICA - por infração ao(a) art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977

DECISÃO

A Câmara Especializada De Mecânica E Metalurgia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de abril de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Fiana Fernandes Batista, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Pratica Servicos De Eventos Eireli, Considerando que ficou comprovado que a responsabilidade pela instalação dos equipamentos de ar-condicionado nos stands, foi da empresa Tática Promoções & Serviços Ltda - CNPJ: 05.831.823/0001-82, conforme pode-se comprovar através da ART nº RN20190290633. Considerando que, segundo consta dos autos, o CREA/RN não agiu corretamente quando da lavratura do Auto de Infração em face da constatação de infração à legislação vigente, uma vez que ficou comprovado que os serviços cobrados na infração não foram realizados pela empresa notificada. Considerando a Lei 5.194/66 e 6.496/77. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Conhecer a defesa da empresa Pratica Servicos de Eventos Eireli, CNPJ nº 01.550.718/0001-14, para no mérito dar-lhe provimento, votando pelo ARQUIVAMENTO do Auto de Infração nº 24173271/2019, tendo em vista que ficou comprovado que os serviços cobrados na infração não foram executados pela empresa notificada. É o nosso parecer e voto., pelo(a) arquivamento do(a) relatório de fiscalização: 24173271/2019 do(a) interessado(a) Pratica Servicos De Eventos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **José Estanislau Moreira Júnior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Fabrício José Nóbrega Cavalcante, Fiana Fernandes Batista, Klaus Charlie Nogueira Serafim De Melo. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 28 de abril de 2020.

JOSÉ ESTANISLAU MOREIRA JÚNIOR
Coordenador da Reunião